



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

### DECRETO Nº 7.085/2024

Estabelece normas e fixa prazos para o pagamento do  **IPTU e TSU**  para o exercício 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 810/2005; e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 01/2003; e

**CONSIDERANDO** o memorando de nº.917/2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as normas e fixados os prazos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano ( **IPTU** ) e Taxas de Serviços Urbanos ( **TSU** ), exercício 2024 conforme especificação abaixo:

a) Local de Pagamento: Até o vencimento qualquer Agência Bancária, após o vencimento somente com emissão de um novo boleto.

b) Quantidade de parcelas: Em quota única ou em até 05 (cinco) parcelas, considerando que o valor da parcela/boleto não pode ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

#### VENCIMENTOS EM PARCELAS

1º Parcela= Dia 11/03/2024

2º Parcela= Dia 10/04/2024

3º Parcela= Dia 10/05/2024

4º Parcela= Dia 10/06/2024

5º Parcela= Dia 10/07/2024

#### QUOTA ÚNICA= Dia 11/03/2024

**Art. 2º** Os valores constantes no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano ( **IPTU** ) e Taxa de Serviços Urbanos ( **TSU** ) para o Exercício de 2024, terão atualização de 4,62%, considerando os imóveis sem alterações em suas características, conforme legislações consideradas.

**Art. 3º** Para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano em uma única parcela, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento), no valor do Imposto, não ocorrendo desconto nas taxas.

**Art. 4º** Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 5º** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal